

ENCAMINHAMENTO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justica e Orçamento
PARA PARECER

[Assinatura]
Presidente da CMP

Mensagem à Câmara nº. 034/2024

Paraty, 04 de setembro de 2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial"**.

O P.L em tela trata-se de abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 30 / 09 / 24
[Assinatura]
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 30 / 09 / 24
[Assinatura]
Presidente



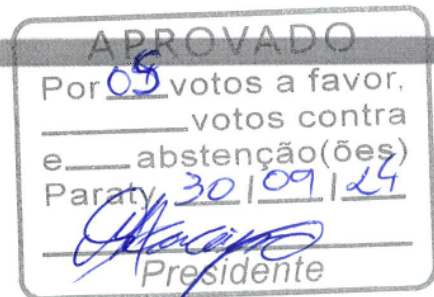
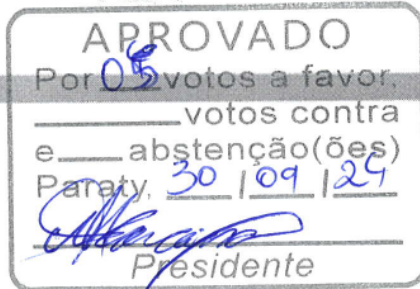
(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI N.º 056 /2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Credito Adicional
Especial.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

	02	01	04	122	0101	1701	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
								TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



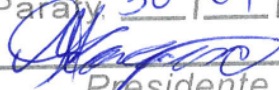
CÓDIGO DE ACESSO

98489F087C6948818D4DBB9559A78EFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 18/09/2024 15:51:15
CPF:***-**-037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 30 / 09 / 24

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 30 / 09 / 24

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98489F087C6948818D4DBB9559A78EFB>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 39003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.